



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Nº 38, quinta-feira, 04 de Setembro de 2014

ERRATA SEI Nº 0027308/2014 - SEA.USU

Joinville, 02 de setembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Errata ao Termo de Contrato nº 069/2012. Empresa Contratada: Rx Locadora De Veículos Ltda. Epp, referente à:

ERRATA AO SÉTIMO TERMO ADITIVO

1º) Onde se lê:

SÉTIMO TERMO ADITIVO

Leia-se:

SEXTO TERMO ADITIVO

ERRATA AO OITAVO TERMO ADITIVO

2º) Onde se lê:

OITAVO TERMO ADITIVO

Leia-se:

SÉTIMO TERMO ADITIVO

ERRATA À ERRATA AO OITAVO TERMO ADITIVO

3º) Onde se lê:

ERRATA AO OITAVO TERMO ADITIVO

Leia-se:

ERRATA AO SÉTIMO TERMO ADITIVO

Errata assinada em 18/08/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 03/09/2014, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 03/09/2014, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0027308** e o código CRC **CBC47CCA**.

ERRATA SEI Nº 0027311/2014 - SEA.USU

Joinville, 02 de setembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Errata ao 3º

Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 136/2013. Empresa Contratada: Banco do Brasil S.A., referente à:

No segundo termo aditivo, de 10 de julho de 2014, onde se lê:

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Leia-se:

TERCEIRO TERMO ADITIVO.

Errata assinada em 23/07/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 03/09/2014, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 03/09/2014, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0027311** e o código CRC **FA48AD51**.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO SEI Nº 0027305/2014 - SEA.USU

Joinville, 02 de setembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 039/2014. Empresa Contratada: Expressão Comércio De Materiais De Informática E Serviços, destinada à aquisição de café, açúcar, adoçante e filtro de papel, assinada em 04/08/2014, no valor de R\$ 30,96 (trinta

reais e noventa e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2014, às 19:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 03/09/2014, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 03/09/2014, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0027305** e o código CRC **223FDB76**.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO SEI Nº 0027306/2014 - SEA.USU

Joinville, 02 de setembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 040/2014. Empresa Contratada: Albgraf Formulários Contínuos Ltda Epp, destinada à contratação de empresa para confecção de materiais gráficos para as diversas Secretarias Municipais, assinada em 12/08/2014, no valor de R\$ 162,09 (cento e sessenta e dois reais e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2014, às 19:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 03/09/2014, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 03/09/2014, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0027306** e o código CRC **E5A97D9D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0027286/2014 - SEA.USU

Joinville, 02 de setembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 336/2014. Empresa Contratada: Companhia Ultragaz S.A., destinado a aquisição de carga de gás GLP 13kg e GLP 45kg, assinado em 30/07/2014 com a vigência até dezembro de 2014, no valor de R\$ 9.925,00 (Nove mil, novecentos e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2014, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 03/09/2014, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 03/09/2014, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0027286** e o código CRC **98B69EFF**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0027288/2014 - SEA.USU

Joinville, 02 de setembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 339/2014. Empresa Contratada: Hoef & Hoef Construções Civis Ltda, destinado a construção do Centro de Educação Infantil Parque Imperador (Pró-Infância PAC 2) – FNDE, assinado em 15/08/2014 com a vigência de 19 (dezenove) meses, no valor de R\$2.257.705,60 (dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e cinco reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2014, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 03/09/2014, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 03/09/2014, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0027288** e o código CRC **BEADDBE2**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0027289/2014 - SEA.USU

Joinville, 02 de setembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 342/2014. Empresa Contratada: Empresa de Transp. e Locação de Veículos e Máquinas Claudiane Ltda EPP, destinado a prestação de serviço de caminhões baú com motorista para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Joinville/SC, assinado em 21/08/2014 com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 51.840,00 (cinquenta e um mil oitocentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2014, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 03/09/2014, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 03/09/2014, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0027289** e o código CRC **4789557C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0027290/2014 - SEA.USU

Joinville, 02 de setembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 343/2014. Empresa Contratada: Samantha Borges ME, destinado a prestação de serviço de caminhões baú com motorista para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Joinville/SC, assinado em 21/08/2014 com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 44.064,00 (quarenta e quatro mil e sessenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2014, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 03/09/2014, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 03/09/2014, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0027290** e o código CRC **730A1B1B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0027291/2014 - SEA.USU

Joinville, 02 de setembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 344/2014. Empresa Contratada: Apoio Materiais de Construção Ltda EPP, destinado a aquisição de pó de pedra, assinado em 19/08/2014 com a vigência até 31/12/2014, no valor de R\$ 34.993,00 (trinta e quatro mil e novecentos e noventa e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2014, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 03/09/2014, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 03/09/2014, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0027291** e o código CRC **A597FA70**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0027293/2014 - SEA.USU

Joinville, 02 de setembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 345/2014. Empresa Contratada: Veroni Kubnick Becker, destinado a contratação de 640 horas de serviço de mediação com crianças e adolescentes acolhidos no Abrigo Infante Juvenil e suas famílias, a serem executadas por profissional habilitado e qualificado, sendo 4 (quatro) horas em cada dia, no período matutino, durante 8 (oito) meses, consecutivos a serem realizadas na sede do Abrigo Infante Juvenil, situado à rua Urussanga, 554, bairro Bucarein, Joinville/SC. , assinado em 20/08/2014 com a vigência de 10 (dez) meses, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2014, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 03/09/2014, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 03/09/2014, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0027293** e o código CRC **A14967B6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0027294/2014 - SEA.USU

Joinville, 02 de setembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 246/2014. Empresa Contratada: Logvem Comercial Ltda ME, destinado a aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para Secretaria da Educação, assinado em 03/06/2014 com a vigência até 31/12/2014, no valor de R\$ 52.912,75 (Cinquenta e dois mil novecentos e doze reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2014, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 03/09/2014, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 03/09/2014, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0027294** e o código CRC **BAEC4D92**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0027296/2014 - SEA.USU

Joinville, 02 de setembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 346/2014. Empresa Contratada: CCT Construtora de Obras Ltda, destinado a serviço de execução de estrutura de contenção para a rua Luiz Gonzaga Mendonça, assinado em 20/08/2014 com a vigência de 06 (seis) meses, no valor de R\$ 256.336,69 (duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2014, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 03/09/2014, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 03/09/2014, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0027296** e o código CRC **6B0BE882**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0027297/2014 - SEA.USU

Joinville, 02 de setembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 347/2014. Empresa Contratada: Visual Mídia Programas Interativos Ltda EPP, destinado a contratação de empresa especializada para ministrar cursos presenciais no formato interativo, que contemple os módulos de informática básica e avançada, introdução à informática, multimídia, internet e módulo profissionalizante nas áreas administrativa, financeira, hotelaria e turismo, telemarketing, vendas recursos humanos, incluindo a instalação, treinamento de usuários, bem como serviços mensais de manutenção do sistema, suporte técnico e atualizações, conforme Termo de Referência, para Fundação Municipal Albano Schmidt - Fundamas, assinado em 20/08/2014 com a vigência de 36 (trinta e seis) meses, no valor de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2014, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 03/09/2014, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 03/09/2014, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0027297** e o código CRC **A57F0AAA**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0027298/2014 - SEA.USU

Joinville, 02 de setembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 348/2014. Empresa Contratada: A.R. Materiais De Construção Ltda Epp, destinado a compra de areia média, aço, brita e cimento para atender as Subprefeituras (Programa de Pavimentação) e Unidade de Obras (Fabricação de Artefatos de Concreto e Galerias Pré-moldadas), assinado em 26/08/2014 com a vigência de até 31/12/2014, no valor de R\$ 54.425,00 (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2014, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 03/09/2014, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 03/09/2014, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0027298** e o código CRC **E1D4480C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0027300/2014 - SEA.USU

Joinville, 02 de setembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 349/2014. Empresa Contratada: Cubatão Pesquisas Ltda, destinado a compra de areia média, aço, brita e cimento para atender as Subprefeituras (Programa de Pavimentação) e Unidade de Obras (Fabricação de Artefatos de Concreto e Galerias Pré-moldadas), assinado em 26/08/2014 com a vigência de 31/12/2014, no valor de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2014, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 03/09/2014, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 03/09/2014, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0027300** e o código CRC **C8384240**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0027301/2014 - SEA.USU

Joinville, 02 de setembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 350/2014. Empresa Contratada: Apoio Materiais de Construção Ltda EPP, destinado a compra de areia média, aço, brita e cimento para atender as Subprefeituras (Programa de Pavimentação) e Unidade de Obras (Fabricação de Artefatos de Concreto e Galerias Pré-moldadas), assinado em 26/08/2014 com a vigência até 31/12/2014, no valor de R\$ 17.828,25 (Dezessete mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2014, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 03/09/2014, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 03/09/2014, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0027301** e o código CRC **A3A0D20E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0027302/2014 - SEA.USU

Joinville, 02 de setembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 351/2014. Empresa Contratada: Aviz Comércio de Material de Construção Ltda, destinado a compra de areia média, aço, brita e cimento para atender as Subprefeituras (Programa de Pavimentação) e Unidade de Obras (Fabricação de Artefatos de Concreto e Galerias Pré-moldadas), assinado em 26/08/2014 com a vigência até 31/12/2014, no valor de R\$ 69.356,25 (Sessenta e nove mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2014, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 03/09/2014, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 03/09/2014, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0027302** e o código CRC **19C39018**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0027261/2014 - SEA.USU

Joinville, 02 de setembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 190/2014. Empresa Contratada: Todt Móveis Ltda Epp, referente à aditamento do contrato prorrogando o prazo de vigência em 32 (trinta e dois) dias, alterando seu vencimento para 30/08/2014, e, prorroga o prazo de entrega em 15 dias, alterando seu vencimento para o dia 13/08/2014, para que se possa garantir a entrega do item 5 do objeto contratado. Em atendimento ao memorando nº 428/2014/SAS.UAF.. Aditivo assinado em 29/07/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2014, às 19:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 03/09/2014, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 03/09/2014, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0027261** e o código CRC **F5FACC6C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0027262/2014 - SEA.USU

Joinville, 02 de setembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 387/2013. Empresa Contratada: Expurgo Lar Prestadora de Serviços LTDA EPP, referente a aditamento do contrato prorrogando o prazo de execução em 06 (seis) meses, alterando o vencimento para o dia 06/12/2014 e prazo de vigência em 04 (quatro) meses, alterando o vencimento para o dia 14/12/2014, em virtude da não conclusão de todos os serviços do escopo inicial do objeto do contrato. Em atendimento ao Memorando nº 499/GUA/SEC. Aditivo assinado em 23/07/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2014, às 19:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 03/09/2014, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 03/09/2014, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0027262** e o código CRC **5CF2B375**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0027263/2014 - SEA.USU

Joinville, 02 de setembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato nº 400/2013. Empresa Contratada: Projete Engenharia e Construções Ltda, referente a aditamento do contrato prorrogando o prazo de execução em 45 (quarenta e cinco) dias, alterando seu vencimento para o dia 05/09/2014, em razão de solicitações de serviços adicionais pela Secretaria de Educação. Em atendimento ao memorando nº 743/GUA/Secretaria de Educação. Aditivo assinado em 13/08/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2014, às 19:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 03/09/2014, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 03/09/2014, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0027263** e o código CRC **ECC15999**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0027264/2014 - SEA.USU

Joinville, 02 de setembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato nº 235/2011. Empresa Contratada: Paulo Bez Batti – O Comerciante ME, referente a aditamento do Contrato, prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 04/10/2015, pois os veículos são utilizados em diversos programas da secretaria, para atendimento a comunidade. Conforme memorando nº 475/2014/ADM – Secretaria de Assistência Social. Aditivo assinado em 22/08/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2014, às 19:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 03/09/2014, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 03/09/2014, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0027264** e o código CRC **E423D77C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0027266/2014 - SEA.USU

Joinville, 02 de setembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 310/2013. Empresa Contratada: Transportadora Lindomar Ltda - EPP, referente a aditamento do contrato prorrogando pelo período de 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 10/10/2015, para dar continuidade aos serviços. Em atendimento ao ofício nº 389 – Fundação 25 de Julho. Aditivo assinado em 21/08/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2014, às 19:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 03/09/2014, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 03/09/2014, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0027266** e o código CRC **62706309**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0027267/2014 - SEA.USU

Joinville, 02 de setembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato nº 09/2009. Empresa Contratada: Jose Vicente Martins-EPP, referente a aditamento do contrato prorrogando sua vigência e execução pelo período de 95 (noventa e cinco) dias, alterando seu vencimento para o dia 01/12/2014 ou até a conclusão do processo licitatório nº 253/2013, para dar continuidade aos serviços de impressora locada ao Programa Bolsa Família. Em atendimento ao memorando nº 443/2014/GUAF – Secretaria de Assistência Social. Aditivo assinado em 14/08/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2014, às 19:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 03/09/2014, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 03/09/2014, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0027267** e o código CRC **1813E380**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0027268/2014 - SEA.USU

Joinville, 02 de setembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 189/2013. Empresa Contratada: Biovetor Serviços Especializados Ltda - EPP, referente a aditamento do Termo de Contrato prorrogando o prazo de vigência e execução em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 08/10/2014 e 06/09/2014, respectivamente, para conclusão do escopo inicial do contrato. Em atendimento ao MI 394/2014/ADM/SAS. Aditivo assinado em 08/07/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2014, às 19:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 03/09/2014, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 03/09/2014, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0027268** e o código CRC **7C2F5AFE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0027269/2014 - SEA.USU

Joinville, 02 de setembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 214/2014. Empresa Contratada: Liderança Comércio e Serviços Eireli-ME, referente a aditamento do contrato acrescentando o valor em 16,19% (Dezesseis vírgula dezenove por cento), equivalente ao valor de R\$ 6.180,10 (Seis mil, cento e oitenta reais e dez centavos), para substituição de placas necessárias como medida preventiva. Em atendimento ao memorando nº 467/14 – Unidade de Obras/Seinfra. Aditivo assinado em 13/08/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2014, às 19:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 03/09/2014, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 03/09/2014, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0027269** e o código CRC **0BDF8FC7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0027272/2014 - SEA.USU

Joinville, 02 de setembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 261/2014. Empresa Contratada: Projefire Comércio, Instalação, Manutenção e Sistemas Contra Incêndio Ltda, referente à prorrogação do prazo de execução em 30 dias, alterando seu vencimento para o dia 21/09/2014, em função da necessidade de conclusão de tramitação, aprovação e posterior execução dos serviços adicionais. Em atendimento ao memorando nº 540/14 – Unidade de Obras/Seinfra. Aditivo assinado em 15/08/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2014, às 19:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 03/09/2014, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 03/09/2014, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0027272** e o código CRC **79EF5AAF**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0027273/2014 - SEA.USU

Joinville, 02 de setembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 10º Termo Aditivo do Contrato nº 003/2010. Empresa Contratada: Elysée Viagens E Turismo Ltda Epp, referente a aditamento do contrato acrescentando o valor em 1,54% (um vírgula cinquenta e quatro por cento), equivalente ao valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), necessário para possibilitar a aquisição de passagens rodoviárias de cunho social para os usuários que se enquadrem nos requisitos previstos na Lei 6.816 de 15 de dezembro de 2010, que trata de benefícios eventuais e estabelece critérios prevendo o fornecimento de passagens intermunicipais e/ou interestaduais para itinerantes e usuários de assistência social, nas situações consideradas emergenciais e/ou possibilite a reinserção familiar e comunitária mediante parecer técnico. Em atendimento ao MI nº 401/2014/ADM – Secretaria de Assistência Social. Aditivo assinado em 22/07/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2014, às 19:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 03/09/2014, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 03/09/2014, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0027273** e o código CRC **0098D803**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0027274/2014 - SEA.USU

Joinville, 02 de setembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 11º Termo Aditivo do Contrato nº 513/2008. Empresa Contratada: Selbetti Gestão de Documentos Ltda, referente à prorrogação do prazo em 95 (noventa e cinco) dias, alterando seu vencimento para 01/12/2014 ou até a conclusão do processo licitatório nº 253/2013, o que ocorrer primeiro, que tem o mesmo objeto. Aditivo assinado em 14/08/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2014, às 19:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 03/09/2014, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 03/09/2014, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0027274** e o código CRC **32D89EAC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0027275/2014 - SEA.USU

Joinville, 02 de setembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 360/2013. Empresa Contratada: Transportadora Lindomar Ltda, referente à prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 29/10/2015, para dar continuidade aos serviços. Em atendimento ao MI 1064/2014 UCP/Secretaria de Administração. Aditivo assinado em 21/08/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2014, às 19:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 03/09/2014, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 03/09/2014, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0027275** e o código CRC **B3ECA64E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0027276/2014 - SEA.USU

Joinville, 02 de setembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 022/2014. Empresa Contratada: Belga Empreiteira Ltda Epp, referente à prorrogação do prazo de execução em 90 (noventa) dias, alterando o vencimento para o dia 22/10/2014, para andamento da obra. Em atendimento ao ofício nº 1745/14 UGP – IPPUJ. Aditivo assinado em 25/07/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2014, às 19:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 03/09/2014, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 03/09/2014, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0027276** e o código CRC **9B683134**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0027278/2014 - SEA.USU

Joinville, 02 de setembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 361/2013. Empresa Contratada: Devapav Obras e Serviços Ltda, referente à supressão do valor em 16,99% (dezesesseis vírgula noventa e nove por cento), equivalente ao valor de R\$ 50.946,74 (Cinquenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos), tendo em vista que os serviços de obras complementares foram contratados para suprir uma demanda de diversas ruas que foram pavimentadas com o Programa de Pavimentação Comunitária, entretanto ocorreu que no período entre a pavimentação das vias, o processo licitatório e a execução do contrato, alguns moradores por conta própria acabaram executando o meio-fio, as calçadas e bocas de lobo e por este motivo o quantitativo que estava previsto não atingiu a meta esperada. Em atendimento ao memorando nº 345/14 e 286/14 – Unidade de Pavimentação/Secretaria de Infraestrutura Urbana. Aditivo assinado em 07/08/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2014, às 19:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 03/09/2014, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 03/09/2014, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0027278** e o código CRC **89A96E94**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0027280/2014 - SEA.USU

Joinville, 02 de setembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato nº 010/2009. Empresa Contratada: Selbetti Gestão de Documentos Ltda, referente à prorrogação de sua vigência e execução pelo período de 95 (noventa e cinco) dias, alterando seu vencimento para 01/12/2014 ou até a conclusão do processo licitatório nº 253/2013, para atendimento da necessidade de cópias e impressões do CMAS para dar continuidade em suas ações e trabalhos. Em atendimento ao memorando nº 443/2014/GUAF – Secretaria de Assistência Social. Aditivo assinado em 14/08/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2014, às 19:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 03/09/2014, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 03/09/2014, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0027280** e o código CRC **15D2CD11**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0027281/2014 - SEA.USU

Joinville, 02 de setembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 175/2014. Empresa Contratada: Belga Construções E Incorporações Ltda-Epp, referente a aditamento do contrato acrescentando o valor em 24,91% (vinte e quatro vírgula noventa e um por cento), equivalente ao valor de R\$ 12.972,21 (Doze mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos), Em atendimento a justificativa constante no ofício nº 1744/14 UGP – IPPUJ e memorando nº 502/14 – Unidade de Obras/Seinfra. Aditivo assinado em 20/08/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2014, às 19:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 03/09/2014, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 03/09/2014, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0027281** e o código CRC **66DF96E2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0027283/2014 - SEA.USU

Joinville, 02 de setembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 261/2014. Empresa Contratada: Projefire Comércio, Instalação, Manutenção e Sistemas Contra Incêndio Ltda, referente à aditamento do contrato acrescendo o valor em 24,77% (Vinte e quatro vírgula setenta e sete por cento), equivalente ao valor de R\$ 46.027,78 (Quarenta e seis mil, vinte e sete reais e setenta e oito centavos), referente a execução de serviços adicionais para complementação e ativação definitiva das instalações de incêndio. Em atendimento ao memorando nº 524/14 – Unidade de Obras/Seinfra. Aditivo assinado em 13/08/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2014, às 19:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 03/09/2014, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 03/09/2014, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0027283** e o código CRC **68CCEE38**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0027464/2014 - IPPUJ.UAF

Joinville, 02 de setembro de 2014.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE - IPPUJ

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo

Contrato: nº 013/2013

Dispensa de Licitação: nº 038/2013

Contratado: Estado de Santa Catarina - Secretaria de Estado da Administração/Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais.

Objeto: Contratação de serviços de Publicações de Atos Oficiais.

Referente: A Fundação IPPUJ adita o contrato, prorrogando o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, com seu novo vencimento ficando definido para 11/09/2015, uma vez que o prazo estipulado no contrato firmado se encerra em 10/09/2014.

Dotação orçamentária: 30.01.15.122.0001.2.001147.3.3.3.90.00.00.00 - Fonte de Recursos: 0.1.00 Recursos Próprios PMJ

Data:

20/08/2014

Gilberto Lessa dos Santos

Vladimir

Tavares Constante

Diretor Executivo

Diretor

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **VLADIMIR TAVARES CONSTANCE, Diretor (a) Presidente**, em 03/09/2014, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0027464** e o código CRC **0EEB6542**.

EXTRATO SEI Nº 0027682/2014 - IPPUJ.UAF

Joinville, 03 de setembro de 2014.

PREFEITURA DE JOINVILLE

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE – IPPUJ**

**Resumo de Julgamento do Recurso Interposto - Tomada de Preços nº
002/2014**

A Fundação IPPUJ torna público, o resumo de julgamento do Recurso Interposto à Tomada de Preços nº 002/2014, para a contratação de serviços especializados em auditoria pública independente (exercício 2013) para o “ programa eixo ecológico leste e estruturação da rede de parques ambientais – Linha Verde” (FONPLATA). O Diretor Presidente acolhe a decisão proferida pela Comissão de Licitação, que indeferiu o recurso interposto pela empresa Concept Auditores Independentes S/S, mantendo inalterada a decisão, declarando a empresa Maciel Auditores S/S – EPP, vencedora do certame. A resposta ao recurso administrativo encontra-se a disposição na Fundação IPPUJ, sita à Av. Hermann August Lepper, 10, Saguacú, Joinville/SC; no horário das 08:00 às 14:00 e no sítio: ippuj.joinville.sc.gov.br.
Joinville, 22 de agosto de 2014.

Vladimir Tavares Constante
Diretor Presidente

Vânio Lester Kuntzer
Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **VLADIMIR TAVARES CONSTANCE, Diretor (a) Presidente**, em 03/09/2014, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0027682** e o código CRC **0D526DE0**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0027741/2014 - FELEJ.UAF

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE - FELEJ

O Município de Joinville leva a conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, Lei nº 9.648/98 fará realizar o procedimento licitatório abaixo:

LICITAÇÃO Nº 005/2014 – Modalidade: Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO**

Objeto: contratação de empresa especializada em transporte de passageiros dos alunos e professores que participam do Programa de Iniciação Desportiva-PID da Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville-FELEJ para cumprir com a Lei de Incentivo Processo nº 58701.001372/2009-82 firmado com o Ministério do Esporte.

Data/Horário de Recebimento/Abertura: 16/09//2014, às 09h00 para recebimento e abertura das propostas as 09h05.

O edital encontra-se à disposição dos interessados na Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville, situada Rua Inácio Bastos, nº 1084, bairro Bucarein. Das 08:00 as 14:00 hs De segunda a sexta-feira.

Joinville, 03 de setembro de 2014.

Fernando Krelling

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO KRELLING, Diretor (a) Presidente**, em 03/09/2014, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0027741** e o código CRC **4C58D6A6**.

REGIMENTO INTERNO SEI N° 0027930/2014 - GVP.NAD

Joinville, 03 de setembro de 2014.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS, DA CONSTITUIÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Art. 1º- O presente Regimento tem por finalidade estabelecer normas e disciplinar as atividades e o funcionamento do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR – no âmbito do município de Joinville.

Art. 2º- O COMPÍR, instituído através da Lei nº 7.554, de 13 de novembro de 2013, órgão colegiado, permanente e paritário, de caráter deliberativo no âmbito da sua competência, propositivo e consultivo nos demais casos, encarregado de atuar na formulação de estratégias e controle da execução de políticas públicas que visem proteger os direitos das comunidades étnicas, eliminando discriminações que a atingem, bem como sua plena inserção na vida socioeconômica, política e culturais.

Art. 3º- Na consecução das atribuições que lhes são inerentes, compete ao COMPIR:

I - formular diretrizes e promover no âmbito da administração direta e indireta do Município de Joinville, atividades que visem proteger os direitos das comunidades étnicas, eliminando discriminações que a atingem, bem como sua plena inserção na vida socioeconômica, política e culturais;

II - assessorar o Poder Executivo Municipal, emitindo pareceres, deliberando e acompanhando a elaboração e execução de Políticas Públicas e Programas de Governo, nos âmbitos federal, estadual e municipal, em questões relativas às comunidades étnicas, com o objetivo de defender seus direitos e interesses;

III - receber orientações, solicitações e sugestões oriundas das entidades representativas das comunidades étnicas que compõem a cidade de Joinville;

IV - desenvolver, realizar e publicar estudos, debates e pesquisas relativas à problemática das diversas comunidades étnicas;

V - fiscalizar e tomar as providências para o cumprimento da legislação favorável aos direitos das comunidades negras, indígenas, ciganas e demais;

VI - desenvolver projetos que promovam a participação das comunidades étnicas, em todos os níveis de atividades;

VII - estudar os problemas, receber sugestões da sociedade, opinar e deliberar sobre denúncias que lhe sejam encaminhadas;

VIII - apoiar as realizações concernentes às comunidades negras, indígenas, ciganas e demais, promovendo atendimento e intercâmbio com organizações nacionais e internacionais, afins ou não;

IX - promover junto às escolas, entidades representativas e organizações sociais e classistas, debates e estudos para a promoção da igualdade racial;

X - fazer-se representar em qualquer órgão ou fóruns que promovam a discussão de políticas públicas e/ou sociais de caráter geral;

XI - manter entendimentos, promover intercâmbios, firmar protocolos e outros ajustes, junto

à iniciativa privada nacional e internacional, à administração direta e indireta, estadual, municipal e federal, assim como, junto às empresas de capital misto de todos os níveis de administração no país, com a finalidade de obter apoio para a realização de projetos de sua autoria, como também para contribuir na implementação de programas e/ou projetos de ações afirmativas;

XII - elaborar, aprovar, modificar ou revogar o seu Regimento Interno;

XIII - estabelecer políticas e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal para a Promoção da Igualdade Racial de Joinville.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO COMPIR

SEÇÃO I – DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º- O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Joinville será composto por 22 (vinte e dois) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 11 (onze) representantes governamentais e 11 (onze) não governamentais, conforme a seguinte representação:

I - Representantes Governamentais:

- a) 01 (um) representante da Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico;
- b) 01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social;
- c) 01 (um) representante da Secretaria de Educação;
- d) 01 (um) representante da Secretaria da Saúde;
- e) 01 (um) representante da Fundação Cultural de Joinville - FCJ;
- f) 01 (um) representante da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ;
- g) 01 (um) representante da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública;
- h) 01 (um) representante da Secretaria de Habitação;
- i) 01 (um) representante do Gabinete do Vice-Prefeito;
- j) 01 (um) representante da Secretaria de Comunicação;
- k) 01 (um) representante da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão;

II - Representantes Não Governamentais:

- a) 01 (um) representante do Segmento de Grupos de Cultura e Tradições Afro-brasileiras;

- b) 01 (um) representante de Comunidades Indígenas;
- c) 01 (um) representante da Comunidade Cigana;
- d) 01 (um) representante da Comunidade Árabe;
- e) 01 (um) representante da Comunidade Judaica;
- f) 01 (um) representante do Segmento de Religiões de Matriz Africana;
- g) 01 (um) representante do Segmento Juventude;
- h) 01 (um) representante do Segmento Escolas de Samba e Blocos de Carnaval;
- i) 01 (um) representante do Segmento Mulher Negra;
- j) 01 (um) representante do Segmento de Clubes;
- k) 01 (um) representante do Movimento Negro;

§ 1º Os representantes governamentais serão nomeados através de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º os representantes não governamentais serão eleitos em respectivo Fórum de Promoção da Igualdade Racial.

§ 3º O mandato dos membros do Conselho será de dois anos, permitida uma recondução por igual período, podendo retornar somente após o afastamento de 01 (um) mandato.

§ 4º O suplente substituirá o titular em suas faltas e impedimentos e o sucederá para completar o mandato em caso de vacância.

§ 5º O Segmento que não apresentar candidato será substituído por outro candidato a ser eleito no Fórum de Promoção da Igualdade Racial.

SEÇÃO II - DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º- O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial tem a seguinte organização:

I – Plenária

II – Mesa Diretora;

III – Secretaria Executiva;

IV - Comissões

Art. 6º- O Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário do Conselho Municipal Promoção da Igualdade Racial. membros natos, serão eleitos pelos conselheiros.

Art. 7º- O mandato da Mesa Diretora será de 02 (dois) anos, podendo haver uma única recondução, podendo retornar somente após o afastamento de 01 (um) mandato.

Art. 8º - A Mesa Diretora é, assim, constituído:

- Presidente
- Vice-Presidente
- 1º Secretário
- 2º Secretário

Art. 9º- A Plenária é deliberativa, nela tendo direito a voz e voto, os membros titulares de que trata o Art. 4º.

§ 1º- A Plenária se reunirá, ordinariamente, no mínimo, uma vez por mês, de fevereiro a dezembro, e extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação do Presidente ou pela maioria de seus membros.

§ 2º- A convocação para as reuniões serão feitas, por ofício ou emails aos membros do Conselho, com antecedência de 24 horas.

§ 3º- As reuniões do Conselho somente poderão ser realizadas com *quórum* de 3/4 dos seus membros em primeira chamada, e com qualquer quórum em segunda chamada.

§ 4º- Se a reunião ordinária não for convocada pelo Presidente do Conselho, qualquer membro poderá fazê-lo, desde que transcorridos 07 (sete) dias do prazo previsto para a sua realização.

§ 5º- Para o início das reuniões com o *quórum* estabelecido, haverá uma tolerância de 15 (quinze) minutos. Decorrido o prazo estipulado e persistindo a ausência de membro efetivo, este será substituído, na oportunidade, pelo respectivo suplente, desde que o mesmo esteja presente no local da reunião dentro do horário previsto para a convocação.

§ 6º- Ocorrendo a substituição prevista no parágrafo anterior, se depois disso, o efetivo comparecer à reunião, dela poderá participar, mas sem direito a voto, sendo impedido de assinar o livro de presença, a fim de se evitar dúvidas nas votações dos temas em pauta.

§ 7º- O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial poderá reunir-se extraordinariamente mediante convocação do Presidente do Conselho, ou por dos conselheiros, através de 1/4 de seus membros.

SEÇÃO III - DAS AUSÊNCIAS

Art. 10º- Perderá o mandato o Conselheiro que:

I - desvincular-se do órgão ou seguimento de origem da sua representação;

II - O membro efetivo que faltar sem justificativa, por escrito a Secretaria Executiva, às reuniões ordinárias da Plenária, por 03 (três) vezes consecutivas, ou 05 (cinco) alternadas, num período de 12 (doze) meses, será automaticamente substituído pelo respectivo suplente;

III - apresentar renúncia ao Plenário do Conselho, que será lida na seção seguinte à data do protocolo de recebimento;

IV - for condenado por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Parágrafo único: Caso o efetivo não possa comparecer às plenárias do COMPIR, deverá justificar, por escrito através de memorando, carta, ofício ou email, junto a Secretaria Executiva num prazo de 48 (quarenta e oito horas) após as reuniões, cabendo a Secretaria Executiva e Mesa Diretora validar a justificativa.

Art. 11º- Nos casos de renúncia, impedimento ou falta de membros titulares serão substituídos pelos suplentes, eleitos em um Fórum Setorial de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 12º- As entidades ou organizações representadas pelos conselheiros faltosos, deverão ser comunicadas a partir da segunda falta consecutiva, ou quarta intercalada, através de correspondência da Secretaria Executiva do COMPIR.

SEÇÃO IV - DAS ATIVIDADES

Art. 13º- As atividades dos membros do COMPIR, reger-se-ão pelas seguintes disposições:

I - O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado;

II – Cada membro titular do COMPIR terá direito a um único voto na sessão da Plenária, sendo que na ausência do titular o suplente terá direito a voto, sendo proibido o voto por procuração;

III - Todo conselheiro, titular e suplente, deverá participar de, pelo menos, 01 (uma) das Comissões Temáticas do COMPIR, sendo permitida também ao suplente, assumir a coordenação.

Parágrafo único: Fica assegurada a participação nas reuniões da Mesa Diretora dos coordenadores das comissões eleitos entre seus membros com o direito a voz, podendo ser titular ou suplente, quando necessário.

Art. 14º- Para melhor desempenho de suas funções o COMPIR poderá recorrer a pessoas e/ou entidades, mediante os seguintes critérios:

I - Consideram-se colaboradores do COMPIR as instituições de ensino, as representações de profissionais, entidades de cultura, tradição e religião ou organização que possua alguma relação com as comunidades étnicas representadas no COMPIR, sem embargo de sua condição de membro;

II - poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o COMPIR em assuntos específicos.

Art. 15- A pauta da reunião ordinária constará de:

I – Discussão e aprovação da ata da reunião anterior;

II – Informes dos Conselheiros e apresentação de temas relevantes para o conhecimento da plenária;

III - Ordem do dia constando dos temas previamente definidos e preparados

IV – Deliberações;

V - Definição da pauta da reunião seguinte;

VI - Encerramento.

§ 1º Os informes e apresentação de temas não comportam discussão e votação, somente esclarecimentos breves. Os Conselheiros que desejarem apresentar informes devem inscrever-se logo após a leitura e aprovação da ata anterior.

§ 2º Para apresentação do seu informe cada conselheiro inscrito disporá de até 3 minutos. Em caso de polêmica ou necessidade de deliberação, o assunto deverá passar a constar da ordem do dia da reunião ou ser pautado para a próxima, sempre a critério do Plenário.

§ 3º A definição da ordem do dia, partirá da relação dos temas básicos aprovada anualmente pelo Plenário, dos produtos das comissões, das indicações dos conselheiros ao final de cada Reunião Ordinária.

§ 4º Sem prejuízo do disposto no § 3º deste artigo, a Secretaria Executiva e a Mesa Diretora poderão proceder a seleção de temas obedecidos os seguintes critérios:

a) Pertinência (inserção clara nas atribuições legais do Conselho);

b) Relevância (inserção nas prioridades temáticas definidas pelo Conselho);

c) Tempestividade (inserção no tempo oportuno e hábil);

d) Precedência (ordem da entrada da solicitação);

§ 5º Cabe à Secretária Executiva a preparação de cada tema da pauta da ordem do dia, com documentos e informações disponíveis, inclusive destaque aos pontos recomendados

para deliberação, a serem distribuídos pelo menos uma semana antes da reunião, sem o que, salvo a critério do plenário, não poderá ser votado.

Art. 16º- As eleições para a escolha do Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, serão realizadas na primeira reunião após a posse oficial dos conselheiros e, no ano subsequente, deverão ser organizadas até a primeira reunião ordinária;

§ 1º - Na ausência ou impedimento eventual do Presidente, a sessão será presidida pelo Vice-Presidente;

§ 2º - Ocorrerá vacância quando:

- a. O Presidente comunicar formalmente o seu afastamento;
- b. O Presidente ausentar-se, sem justificativa por escrito, das reuniões ordinárias por três vezes consecutivas ou cinco alternadas.

§ 1º- Em caso de vacância e/ou impedimento de membro da Mesa Diretora, far-se-á um novo processo de escolha para o preenchimento da vaga.

SEÇÃO V – DAS COMPETÊNCIAS DOS MEMBROS

Art. 17º- Compete ao Presidente:

- Cumprir e zelar pelo cumprimento das decisões da Plenária do COMPIR;
- Representar judicial e extrajudicialmente o Conselho;
- Convocar e presidir as sessões do Conselho;
- Submeter a pauta à aprovação da Plenária;
- Participar das discussões nas mesmas condições dos outros conselheiros;
- Assinar resoluções, portarias e correspondências do Conselho, aprovadas pela Plenária, salvo quando for delegada a competência para algum conselheiro;
- Delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação da Plenária;
- Submeter à Plenária ou à Presidência, os convites para representar o COMPIR em eventos externos, apresentando formalmente o nome do conselheiro escolhido;
- Encaminhar ao Prefeito Municipal e às outras Instituições ou pessoas interessadas, as decisões do COMPIR;
- Consultar a Plenária quando solicitar a órgãos públicos e entidades privadas, informações e apoio técnico-operacional necessário ao bom andamento dos trabalhos do COMPIR;
- Convidar pessoa ou entidade a participarem, sem direito a voto, das reuniões do Conselho;
- Decidir sobre questões de ordem;
- Divulgar assuntos deliberados pelo Conselho;
- Desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da Presidência.
- Decidir sobre o voto de minerva, em caso de empate.

Art. 18º- Ao Vice-Presidente compete:

- Substituir o Presidente em seus impedimentos, ausências e vacância até que ocorra uma nova eleição;
- Auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
- Exercer as atribuições que lhes forem conferidas pela Plenária.

Art 19º- São atribuições do 1º Secretário:

- Secretariar as reuniões da Plenária e da Mesa Diretora, lavrar e assinar atas circunstanciadas, controlar a presença dos integrantes do COMPIR, informando ao Presidente os membros que deverão ser substituídos por faltas;
- Responsabilizar-se pelas atas das sessões junto a Secretaria Executiva;
- Examinar os processos a serem apreciados pela Plenária, dando cumprimento aos despachos neles proferidos;
- Prestar, na Plenária, as informações que lhe forem solicitadas pelo Presidente ou por Conselheiros;
- Orientar e acompanhar os trabalhos da Mesa Diretora;
- Manter estreito relacionamento com a Mesa Diretora .
- Substituir o Vice-presidente nos seus impedimentos e o Presidente, na falta de ambos, ou em caso de vacância até que o Conselho eleja ou o governo indique novos titulares;

Art. 20º - São atribuições do 2º Secretário:

- Substituir o 1º Secretário em seus impedimentos ou ausências, com todas as atribuições inerentes ao cargo;
- Substituir o 1º Secretário nos casos em que este venha a substituir o Vice-Presidente ou o Presidente;
- Completar o mandato do 1º Secretário em caso de vacância até a eleição de outro;
- Colaborar com o 1º Secretário sempre que solicitado.

Art. 21º- A Secretaria Executiva é órgão de assessoramento, de apoio técnico, administrativo e operacional do COMPIR, diretamente subordinado ao Presidente e à Plenária.

Parágrafo único: A Secretaria Executiva, é composta, no mínimo, por um técnico administrativo, e um assistente administrativo, e é órgão integrante do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, tendo por finalidade a promoção de assessoramento e apoio técnico-administrativo ao COMPIR e suas Comissões e Grupos de Trabalho, fornecendo as condições para o cumprimento das competências

Art. 22º - São atribuições da Secretaria Executiva:

I – Preparar, antecipadamente, as reuniões da Assembléia Geral do Conselho, incluindo convites aos apresentadores de Temas previamente aprovados, preparação de informes, remessas de material aos Conselheiros e outras providências necessárias ao bom andamento;

II – Acompanhar as Assembléias Gerais, assistir ao Presidente da mesa e anotar os pontos mais relevantes visando a checagem da redação final da ata;

III – Acompanhar e apoiar os trabalhos das Comissões e Grupos de Trabalho inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação de produtos à Assembléia Geral;

IV – despachar os processos e expedientes de rotina administrativas;

V – Acompanhar o encaminhamento dado às Resoluções, Recomendações e Moções emanadas pelo Conselho e dar as respectivas informações atualizadas durante os informes no plenário do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 23º - São atribuições do Secretário (a) Executivo(a):

I – Convocar as Comissões e Grupos de Trabalho;

II – Promover e praticar todos os atos de gestão administrativa necessária ao desempenho das atividades do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e de suas Comissões e Grupos de Trabalho, pertinentes a orçamento, finanças, serviços gerais e pessoal;

III – dirigir, orientar e supervisionar os serviços da Secretaria Executiva;

IV – Participar da mesa assessorando o Presidente e os Conselheiros nas Assembléias Gerais;

V – Despachar com o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial os assuntos pertinentes ao Conselho;

VI – Articular-se com os Coordenadores das Comissões e Grupos de Trabalho para o fiel desempenho das suas atividades, em cumprimento das deliberações do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e promover o apoio necessário às mesmas;

VII – Acompanhar e agilizar as publicações das Resoluções da Assembléia Geral ;

VIII – Executar as convocações das Assembléias do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, de acordo com os critérios definidos neste Regimento;

IX – Exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas pelo Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, assim, como pela Assembléia Geral;

X – Delegar competências, no que tange as suas atribuições.

Paragrafo único: A Secretaria Executiva não poderá ser ocupada pelo Coordenador de Promoção da Igualdade Racial ou por conselheiros.

Art. 24º – A plenária compete:

I - Discutir, sugerir e aprovar a pauta das reuniões;

II - analisar e aprovar as matérias em pauta;

III- deliberar sobre perda dos mandatos ou representatividade pelo voto da maioria absoluta de seus membros;

IV - cumprir e fazer cumprir este regimento.

V - constituir e participar das Comissões, além de indicar os respectivos integrantes;

VI - aprovar relatório anual de atividades;

VII- exercer outras atividades que lhes sejam atribuídas pelo Plenário ou diretamente pela mesa diretora;

Art. 25º - As Comissões permanentes, criadas e estabelecidas pelo Plenário do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial tem por finalidade articular políticas e programas de interesse para a Promoção de Igualdade Racial.

Art. 26º - A critério do Plenário, poderão ser criadas outras Comissões e Grupos de Trabalho em caráter permanente ou transitório que terão caráter essencialmente complementar à atuação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, articulando e integrando os órgãos, instituições e entidades que geram os programas, suas execuções, e os conhecimentos e tecnologias afins, recolhendo-os e processando-os, visando a produção de subsídios, propostas e recomendações ao Plenário do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Parágrafo único. Em função das suas finalidades, as Comissões e Grupos de Trabalho tem como clientela exclusiva o Plenário do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial que lhes encomenda objetivos, planos de trabalho e produtos e que poderá delegar-lhes a faculdade para trabalhar com outras entidades.

Art. 27º - As Comissões e Grupos de Trabalho de que trata este Regimento serão constituídas pelo Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, conforme recomendado a seguir:

I – Comissões, até 4 membros efetivos;

II – Grupo de Trabalho, com número de membros que atenda às necessidades das comissões.

§ 1º As Comissões e Grupos de Trabalho serão dirigidas por um Coordenador designado em Plenário do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, que coordenará os trabalhos, com direito a voz e voto.

§ 2º Nenhum conselheiro poderá participar simultaneamente de mais de duas Comissões Permanentes.

§ 3º Será substituído o membro da Comissão ou Grupo de Trabalho que faltar, sem justificativa apresentada até 48 horas após a reunião, a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas no período de um ano. A Secretaria Executiva comunicará ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial para providenciar a sua substituição.

§ 4º As comissões e grupos de trabalho deverão respeitar o quórum de 3/4 em suas reuniões.

Art. 28º - A constituição e funcionamento de cada Comissão e Grupo de Trabalho serão estabelecidos em Resolução específica e deverão estar embasados na explicitação de suas finalidades, objetivos, produtos, prazos e demais aspectos que identifiquem claramente a sua natureza.

Parágrafo único. Os locais de reunião das Comissões e Grupos de Trabalho serão escolhidos segundo critérios de praticidade.

Art. 29º - Aos coordenadores das Comissões e Grupos de Trabalho incumbe:

I – Coordenar os trabalhos;

II – Promover as condições necessárias para que a Comissão ou Grupo de Trabalho atinja a sua finalidade, incluindo a articulação com os órgãos e entidades geradores de estudos, propostas, normas e tecnologias;

III – Designar secretário "ad hoc" para cada reunião;

IV – Apresentar relatório conclusivo a Secretaria Executiva, sobre matéria submetida a estudo, para encaminhamento ao plenário do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

V – Assinar as atas das reuniões e as recomendações elaboradas pela Comissão ou Grupo de Trabalho encaminhando-as ao Plenário do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 30º - Aos membros das Comissões ou Grupo de Trabalho incumbe:

I – Realizar estudos, apresentar proposições, apreciar e relatar as matérias que lhes forem distribuídas, e emitir pareceres sobre as mesmas;

II – Requerer esclarecimentos que lhes forem úteis para melhor apreciação da matéria;

III – Elaborar documentos que subsidiem as decisões das Comissões ou Grupos de Trabalho;

Art. 31º - Aos Conselheiros compete:

I – Zelar pelo pleno e total desenvolvimento das atribuições do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

II – Estudar e relatar, nos prazos pré-estabelecidos, matérias que lhes forem distribuídas, podendo valer-se de assessoramento técnico e administrativo;

III – Apreciar e deliberar sobre matérias submetidas ao Conselho para votação;

IV – Apresentar Moções ou Proposições sobre assuntos de interesse das populações, negra, judaica, indígena, árabe e cigana;

V – Requerer votação de matéria em regime de urgência;

VI – Acompanhar e verificar o funcionamento dos serviços prestados as comunidades, negra, judaica, indígena, árabe e cigana, no âmbito municipal, por entidades governamentais ou não-governamentais;

VII – Apurar e cumprir determinações quanto às investigações locais sobre denúncias remetidas ao Conselho, apresentando relatórios da missão;

VIII – Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento do seu papel e ao funcionamento do Conselho;

IX – Construir e realizar o perfil do Conselheiro – de representação dos interesses específicos do seu segmento social ou governamental e de formulação e deliberação coletiva no órgão colegiado, através de posicionamento a favor dos interesses das populações, negra, indígenas, árabes, judaicas e ciganas.

Art. 32º- O COMPIR, a fim de garantir seu pleno funcionamento, criará tantas comissões quantas forem necessárias para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 33º- Nomeados os membros do COMPIR, os suplentes serão convidados a participar das reuniões do COMPIR, oportunidade em que terão direito a voz, e não ao voto.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34º- Os casos omissos deste Regimento Interno serão submetidos a plenária.

Art. 35º- Este Regimento Interno poderá ser alterado pelo Plenário do COMPIR, respeitado o que dispõe a legislação pertinente, devendo-se fazer a respectiva publicação no Órgão Oficial de Comunicação do Município em forma de Resolução.

Parágrafo único: A alteração prevista no caput será feita em reunião extraordinária e com

“quorum” de 2/3 (dois terços) de seus membros, na primeira chamada, e na segunda chamada com “quorum” de 50% (cinquenta por cento) dos membros mais 01 (um).

Art. 36º- O presente Regimento entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 03/09/2014, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0027930** e o código CRC **96A825CC**.

DECRETO Nº 23.019 de 03 de setembro de 2014.

Cria a Comissão de Voluntários do Museu Nacional de Imigração e Colonização.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município de Joinville; e

Considerando a importância da participação do voluntariado nas ações de interesse público, da preservação da memória, da cultura e da identidade do nosso povo;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Voluntários do Museu Nacional de Imigração e Colonização, com atribuições para auxiliar na conservação de suas instalações e de seu patrimônio material e imaterial, sendo composta pelos seguintes membros:

I - Helga Schmidt;

- II - Carlos Frederico Adolfo Schneider;
- III - Cristina Voigt Stein;
- IV - Ingo Schmidt;
- V - Astrid Wetzel Lorenz;
- VI - Margarete Inger Schmalz;
- VII - Heinz Brüske;
- VIII - Otto Francisco de Souza;
- IX - Eliane Rassweiler Schneider;
- X - Silvana Maris Meyer;
- XI - André Schneider Dietzold;
- XII - Ana Gern;
- XIII - Romy Bühnemann Dunzinger;
- XIV - Paulo Roberto da Silva;
- XV - Maria Angelica Kursancew;
- XVI - Helene Viktoria Kursancew Aracheski
- XVII - Rosana Barreto Martins;
- XVIII - Norma Ladis Kricheldorf.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Coelho

Prefeito, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO**,
Prefeito em Exercício, em 03/09/2014, às 16:28, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0027879** e o
código CRC **8680943F**.

DECRETO Nº 23.020 de 03 de setembro de 2014.

Altera os membros titulares das letras “a”, “g” e “i” e os suplentes das letras “a”, “g”, “h” e “i”, do inciso I, os membros titulares das letras “b”, “c”, “d”, “e”, “g”, “k” e “l” e os membros suplentes das letras “a”, “e”, “f” e “k” do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 19.503, de 27 de agosto de 2012, com a redação dada pelo Decreto nº 20.164, de 22 de fevereiro de 2013, que nomeia membros titulares e suplentes para constituir o Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, instância do Sistema Municipal de Cultura – SMC, instituído pela Lei nº 6.705, de 11 de junho de 2010.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 16, 17 e 18 da Lei n. 6.705, de 11 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os membros titulares das letras “a”, “g” e “i” e os suplentes das letras “a”, “g”, “h” e “i”, do inciso I, os membros titulares das letras “b”, “d”, “e”, “g”, “k” e “l” e os membros suplentes das letras “a”, “e”, “f” e “k”, do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 19.503, de 27 de agosto de 2012, com redação modificada pelo Decreto nº 20.164, de 22 de fevereiro de 2013, que nomeia membros titulares e suplentes para constituir o Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, instância do Sistema Municipal de Cultura – SMC, instituído pela Lei nº 6.705, de 11 de junho de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I - (...)

a)

Titular: Juliana Georg Bender

Suplente: Regina Celia Marcis

g) (...)

Titular: Sueli Henriqueta Brandão

Suplente: David Gonçalves

h) (...)

Suplente: Fernando César Sossai

i) (...)

Titular: Ananias Alves de Almeida

Suplente: Rafael Bello Zimath

II – (...)

a) (...)

Suplente: Dolores Carolina Tomaselli

b) (...)

Titular: Guilherme Augusto Heinemann
Gassenferth

d) (...)

Titular: Gessonia Leite de Andrade Carrasco

e) (...)

Titular: José Raulino Esbiteskoski

Suplente: Tiago Furlan Lemos

f) (...)

Suplente: Juarez Tirelli Gomes

g) (...)

Titular: Mari Ione de Souza Correa

k) (...)

Titular: Marcus Rodrigues

Suplente: Ari José Vieira Junior

l) (...)

Titular: Filipe Schuur (NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de fevereiro de 2014.

Rodrigo Coelho

Prefeito, em exercício.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO**, **Prefeito em Exercício**, em 03/09/2014, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0027938** e o código CRC **3097221A**.

DECRETO Nº 23.010 de 01 de setembro de 2014.

**Concede aposentadoria e declara vacância
de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora LIEGE AMANDIO DIAS PRODOHL, matrícula n. 11.222, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental - História, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2014.

Rodrigo Coelho

Prefeito em Exercício

Juliano Hadlich Fidelis

Diretor-presidente em exercício do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Hadlich Fidelis**, **Diretor(a) Presidente em Exercício**, em 03/09/2014, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO**, **Prefeito em Exercício**, em 03/09/2014, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0027073** e o código CRC **34712A18**.

DECRETO Nº 23.013 de 02 de setembro de 2014.**Altera decreto de aposentadoria por invalidez**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 1º, do Decreto n. 22.508, de 30 de maio de 2014, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 42, inciso III, § 3º, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora CARMEN LUCIA GONÇALVES, matrícula n. 4.653-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2014, data da vigência do Decreto n. 22.508, de 30 de maio de 2014.

Rodrigo Coelho

Prefeito em Exercício

Juliano Hadlich Fidelis

Diretor-presidente em exercício do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Hadlich Fidelis, Diretor(a) Presidente em Exercício**, em 03/09/2014, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO, Prefeito em Exercício**, em 03/09/2014, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0027431** e o código CRC **0EA676E6**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Investigatória nº 058/13 - Determina o arquivamento haja vista não ter sido configurada infração disciplinar, de acordo com o exposto no art.185, § 2º, inciso I da LC 266/08 e artigo 15, inciso I e 97 do Decreto 17.493/11, por não existir provas e nem quaisquer indícios ao final da apuração, que levem a responsabilização administrativa de algum servidor, com relação a irregularidades na fiscalização de obras na Secretaria de Infraestrutura Urbana a partir do início do ano de 2011, direta ou indiretamente vinculados com o exercício do cargo público que seja passível de punição na esfera Administrativa.

Registre-se que a qualquer tempo, a presente denúncia poderá ser retomada para apuração, caso venham a surgir novas evidências acerca dos fatos ou circunstâncias não ventiladas anteriormente, que justifiquem tal análise.

Joinville, 21 de agosto de 2014

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 03/09/2014, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0027416** e o código CRC **DE5265EF**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 316/2014

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho – Turma I, para conduzir Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 056/14, contra a servidora Andressa Francisco, matrícula 43.825, Assistente Administrativo, conforme notificação de resultado de avaliação de desempenho, encaminhada pela Secretaria da Fazenda, pelo suposto descumprimento dos requisitos do estágio probatório, conforme prevê o art. 10, parágrafo único e art. 13, do Decreto 12.509/05, e art. 19, da LC 266/08.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Joinville, 01 de setembro de 2014.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**,
Secretário (a), em 03/09/2014, às 09:36, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de
30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0026702** e o
código CRC **45FBE45B**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 312/2014

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras MARIA IARA VIEIRA BRAGA, MARIA CRISTINA WILLE e JANE PACHECO NUNES, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 55/14, a fim de apurar a responsabilidade do ex Coordenador da Área de Licenciamento Ambiental, Marcelo de Campos Franzoni e do ex Diretor Executivo Eduardo Gineste Schroeder, ambos da FUNDEMA à época dos fatos, por terem supostamente emitido licença para VAMA Industrial sem o laudo da técnica responsável e autorizado corte de vegetação para o Loteamento Villagio de Malta, acima do permitido, conforme fatos apurados no Processo de Sindicância Investigatória nº 26/11.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos II, VIII e X, 156, incisos VII e VIII, 172, incisos I, IV, X e XII, da LC 266/08 e art. 11, inciso I, da Lei nº 8.429/92.

Autuada esta, CITE-SE os ex-servidores, designando-se sua audiência.

Determino que seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 26 de agosto de 2014.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/09/2014, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0026892** e o código CRC **7F019D52**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Investigatória nº 09/14 - Determina o arquivamento da presente Sindicância Investigatória nº 09/14, em conformidade com o artigo 185, parágrafo 2º, inciso I, da LC 266/08, e do art. 97 do Decreto nº 17.493/11, haja vista não se ter conseguido identificar elementos de autoria e que os presentes autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Município, para que tomem as medidas necessárias para o devido ressarcimento ao Erário Público por parte da empresa Khronos Segurança Privada Ltda, do valor da roçadeira, marca STIHL FS 220 e das duas facas (lâminas) furtados, cujo montante corresponde a R\$ 1.814,08 (Um Mil, oitocentos e quatorze reais e oito centavos). Determino ainda, que a Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, providencie as imagens tão logo solicitadas pelos diversos órgãos da Prefeitura com o intuito de evitar o ocorrido no presente processo, pois segundo os técnicos da empresa de segurança as imagens permanecem armazenadas por trinta dias corridos.

Joinville, 18 de agosto de 2014

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/09/2014, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0027309** e o código CRC **9E846B23**.

DECRETO Nº 23.007 de 01 de setembro de 2014.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Silvana Gonçalves, Matrícula 45295, para o cargo de Assistente Administrativo, a partir de 04 de setembro de 2014.

Rodrigo Coelho

Prefeito em Exercício

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 03/09/2014, às 19:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO**, **Prefeito em Exercício**, em 03/09/2014, às 19:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

DECRETO Nº 23.008 de 01 de setembro de 2014.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Everton Mello de Matos, Matrícula 45300, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 04 de setembro de 2014.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 186 (cento e oitenta e seis) dias, na Secretaria de Gestão de Pessoas, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Nicole Petry, Matrícula 45301, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 04 de setembro de 2014.

Rodrigo Coelho

Prefeito em Exercício

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/09/2014, às 19:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO, Prefeito em Exercício**, em 03/09/2014, às 19:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0027068** e o código CRC **4D505FE4**.

DECRETO Nº 23.009 de 01 de setembro de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Michele de Oliveira Alves Kammradt, Matrícula 45299, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 05 de setembro de 2014;
- Rute dos Santos Cardoso Simas, Matrícula 45288, para o cargo de Cozinheiro, a partir de 05 de setembro de 2014.

Rodrigo Coelho

Prefeito em Exercício

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/09/2014, às 19:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO, Prefeito em Exercício**, em 03/09/2014, às 19:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0027072** e o código CRC **54AED00F**.

DECRETO Nº 23.014 de 02 de setembro de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação;

- Bruce Amorim Oliveira, Matrícula 43348, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Matemática, a partir de 01 de agosto de 2014;

- Lairce Aparecida Campestrini Zanluca, Matrícula 43906, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 01 de agosto de 2014;

- Pricila da Rocha Pederssetti, Matrícula 43333, do cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 01 de agosto de 2014.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde;

- Tatiana Inácio da Costa, Matrícula 42907, do cargo de Médico Clínica Médica, a partir de 01 de agosto de 2014.

Rodrigo Coelho

Prefeito em Exercício

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/09/2014, às 19:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO, Prefeito em Exercício**, em 03/09/2014, às 19:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0027434** e o código CRC **A5081833**.

DECRETO Nº 23.015 de 02 de setembro de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação;

- Eunice Alves de Almeida, Matrícula 44424, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 05 de agosto de 2014.

Rodrigo Coelho

Prefeito em Exercício

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/09/2014, às 19:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO, Prefeito em Exercício**, em 03/09/2014, às 19:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0027438** e o código CRC **8A6C3AAA**.

DECRETO Nº 23.016 de 02 de setembro de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação;

- **Eclesia Dalberto Betnelli**, Matrícula 43101, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa, a partir de 06 de agosto de 2014;

- **Newton Wilson Rodrigues**, Matrícula 44752, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais , a partir de 06 de agosto de 2014.

Rodrigo Coelho

Prefeito em Exercício

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 03/09/2014, às 19:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO**, **Prefeito em Exercício**, em 03/09/2014, às 19:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0027439** e o código CRC **E9C18A40**.

DECRETO Nº 23.017 de 02 de setembro de 2014.**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação;

- Acybe de Souza Coutinho Pereira, Matrícula 44137, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa, a partir de 04 de agosto de 2014;

- Isolete Marcia de Andrade, Matrícula 44638, do cargo de Cozinheiro, a partir de 04 de agosto de 2014.

Rodrigo Coelho

Prefeito em Exercício

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, Secretário (a), em 03/09/2014, às 19:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO**,
Prefeito em Exercício, em 03/09/2014, às 19:13, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0027441** e o
código CRC **E8948FD6**.

DECRETO Nº 23.017 de 02 de setembro de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições,
e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação;

- Liliam Pereira, Matrícula 43883, do cargo de Cozinheiro, a partir
de 07 de agosto de 2014.

Rodrigo Coelho

Prefeito em Exercício

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**,
Secretário (a), em 03/09/2014, às 19:02, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de
30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO**,
Prefeito em Exercício, em 03/09/2014, às 19:13, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0027446** e o
código CRC **6B48271D**.
